

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

KAMILA CAMARGO CARRÃO

PERFIL DOS MÉDICOS PERITOS CADASTRADOS COMO AUXILIARES DA
JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

CURITIBA

2022

KAMILA CAMARGO

PERFIL DOS MÉDICOS PERITOS CADASTRADOS COMO AUXILIARES DA
JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Artigo apresentado como requisito parcial à
conclusão do curso de Especialização em Perícias
Médicas, Setor de Saúde da Saúde, Departamento
de Saúde Coletiva, Universidade Federal do
Paraná.

Orientador: Prof. Dr. Geraldo Celso Rocha

CURITIBA

2022

Ao meu filho Otto, que preenche meus dias com alegria e amor.

AGRADECIMENTOS

Ao meu orientador, Prof. Geraldo Celso Rocha, pelo acompanhamento, orientações e contribuições no trabalho.

Aos professores do curso de Perícias Médicas, em especial ao coordenador, Prof. Edevar Daniel, por disseminar seus conhecimentos com maestria e contribuir em minha formação profissional.

A secretária do curso, Kátia pela dedicação, carinho e profissionalismo com que auxiliou a turma.

RESUMO

O Brasil conta com pouco mais de meio milhão de médicos e sofre uma fase de feminização da medicina. A especialidade de Medicina Legal e Perícias faz uma ponte entre a Medicina e o Direito. Entre os profissionais que seguem essa especialidade a minoria que trabalha em meio não clínico e é a terceira entre os que tem atuação exclusivamente pública ficando atrás apenas dos docentes e pesquisadores. No estado do Paraná há 144 comarcas, divididos em 71 Seções Judiciárias e o Cadastro de Auxiliares da Justiça serve de instrumento para que os profissionais interessados em atuar como auxiliares da justiça possam ofertar os seus serviços, sendo assim os interessados devem realizar seus cadastros no site do Tribunal da Justiça. Em que pese o elevado número de processos distribuídos diariamente no âmbito da justiça estadual do Paraná, e o volume de processos que necessitam de perícias médicas, o número de médicos devidamente habilitados a receber a nomeação como perito perante a justiça ainda é muito pequeno. Qualquer médico está legalmente habilitado a realizar perícias e auditorias independentemente de ser especialista na área considerada para a perícia, porém além do conhecimento médico amplo, o perito precisa conhecer o ramo do Direito em questão assim como todos os elementos dos autos, de maneira a ter a exata dimensão da necessidade da autoridade que determinou a realização da perícia. A maior parte dos médicos peritos habilitados e aptos a receber a nomeação como peritos em processos judiciais no Estado do Paraná no CAJU são homens, de meia idade e não possuem especialização na área de perícia médica.

Palavras Chaves: Perícia médica. Auxiliares da Justiça. Perfil médico. Médicos peritos. Paraná.

ABSTRACT

Brazil has just over half a million doctors and is undergoing a phase of feminization of medicine. The specialty of Forensic Medicine and Expertise makes a bridge between Medicine and Law. Among the professionals who follow this specialty, the minority that works in a non-clinical environment is the third among those who work exclusively in the public sector, behind only professors and researchers. In the state of Paraná there are 144 districts, divided into 71 Judicial Sections and the Registry of Assistants to Justice serves as an instrument for professionals interested in acting as assistants to justice to offer their services, so interested parties must register on the website. of the Court of Justice. In spite of the high number of cases distributed daily within the state justice of Paraná, and the volume of cases that require medical expertise, the number of doctors duly qualified to receive the appointment as an expert before the justice is still very small. Any doctor is legally qualified to carry out expertise and audits, regardless of being a specialist in the area considered for the expertise, but in addition to broad medical knowledge, the expert must know the branch of law in question as well as all the elements of the case, in order to have the exact dimension of the need of the authority that determined the performance of the expertise. Most of the medical experts qualified and able to receive the appointment as experts in judicial proceedings in the State of Paraná in the CAJU are men, of middle age and do not have specialization in the area of medical expertise.

Keyword: Medical expertise. Justice Assistants. Medical profile. Expert doctors. Paraná

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	12
2. OBJETIVOS.....	14
3. MÉTODOS.....	14
3.1. TIPO DE ESTUDO.....	14
3.2. CASUÍSTICA	14
3.3. ANÁLISE ESTATÍSTICA.....	15
3.4. CONSIDERAÇÕES ÉTICAS.....	15
4. RESULTADOS.....	15
4.1. DADOS SÓCIO DEMOGRÁFICOS DOS MÉDICOS PERITOS DO ESTADO DO PARANÁ.....	15
4.2. DADOS INDIVIDUAIS DOS MÉDICOS PERITOS DO ESTADO DO PARANÁ.....	15
5. DISCUSSÃO.....	23
6. CONCLUSÃO.....	24
7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	25
8. CONTATO.....	25

1. INTRODUÇÃO

O Brasil conta com pouco mais de meio milhão de médicos. Em 2020, os homens representavam 53,4% e as mulheres 46,6%, sendo que o sexo feminino já é maioria nos grupos até os 34 anos, refletindo a feminização da Medicina no país.¹

No estado do Paraná estão registrados 28513 médicos, dos quais 57,4% são homens, 42,6% são mulheres, e 64,4% possuem alguma especialidade.²

A especialidade de Medicina Legal e Perícia Médica está entre as 55 especialidades reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina, desde 2011 através da Resolução 1.973, e se dedica a realizar perícias médicas fazendo a ponte entre a Medicina e o Direito. O Brasil conta com 1619 especialistas na área, onde 78,2% são do sexo masculino e 21,8% do sexo feminino, está entre as especialidades com maior média de idade, 57,9 anos.

Segundo o campo de atuação é a minoria (3,5%) que trabalha em meio não clínico realizando perícias e laudos. Ao analisar as atividades que contam com maior percentual de médicos com atuação exclusivamente pública, os médicos peritos ocupam a terceira posição, ficando atrás apenas dos docentes e pesquisadores.

Entre os outros títulos dos especialistas em Medicina Legal e Perícia Médica destacamos Medicina do Trabalho (635 médicos), Cirurgia Geral (201 médicos), Medicina do Tráfego (192 médicos), Ginecologia e Obstetrícia (172 médicos) e Clínica Médica (137 médicos). As três especialidades que não contam com titulação registrada são Medicina de Emergência, Genética Médica e Medicina Nuclear.

O estado do Paraná apresenta um total de 31456 médico inscritos sendo 87 profissionais com cadastro no Conselho Regional de Medicina na especialidade de Medicina Legal e Perícias médicas onde 75,17% são do sexo masculino e 24,83% do sexo feminino.^{1,2,3}

Segundo o artigo primeiro da Resolução 136/05 do CREMESP ‘Perito médico é a designação genérica de quem atua na área médica legal, realizando exame de natureza médica em procedimentos administrativos, e processos judiciais, securitários ou previdenciários; atribuindo-se esta designação ao médico investido por força de cargo/função pública, ou nomeação judicial ou administrativa, ou ainda por contratação como assistente técnico das partes. ’

Atualmente, na justiça do estado do Paraná, o foro judicial em 1º grau de jurisdição é composto pelos órgãos judiciários formados pelos juízes e servidores atuantes

nas varas e ofícios judiciais distribuídos pelas **144** comarcas do Estado do Paraná (incluindo **17** foros regionais com estrutura de comarca e totalizando **161** unidades jurisdicionais) divididas em 71 Seções Judiciárias.⁴

Em atenção ao disposto no artigo 157 §2 do Código de Processo Civil e a fim de dar cumprimento ao artigo 3 da resolução 233/2016 o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, através da Instrução Normativa 07/2016 –CGJ e Resolução 154/2016-OE, criou o Cadastro de Auxiliares da Justiça que serve de instrumento para que os profissionais interessados em atuar como auxiliares da justiça possam ofertar os seus serviços; bem como, funciona como banco de dados destinados aos magistrados, servidores e interessados, no âmbito da justiça estadual.⁴

Assim, os profissionais interessados em atuar como auxiliares da justiça no estado do Paraná devem realizar um cadastro no site do Tribunal da Justiça do Paraná no endereço <https://portal.tjpr.jus.br/caju/>.

Em que pese o elevado número de processos distribuídos diariamente no âmbito da justiça estadual do Paraná, e o volume de processos que necessitam de perícias médicas, o número de médicos devidamente habilitados a receber a nomeação como perito perante a justiça ainda é muito pequeno. Assim, este estudo se propõe a análise do cadastro de profissionais aptos a realizarem perícias em processos judiciais na esfera estadual e traçar o perfil dos médicos e suas especialidades destacando a importância da especialização em perícia médica.

É sabido que o médico está legalmente habilitado a realizar perícias e auditorias independentemente de ser especialista na área considerada para a perícia. Porém não basta ser exímio conhecedor da especialidade clínico/cirúrgica supostamente dominante no caso concreto, preocupado com a demonstração da verdade, para que se produza um laudo claro, de qualidade e conclusivo dirigido a terceiros (uma autoridade; não o paciente). Este médico precisa ser especialista em colher os elementos probatórios e em apresentá-los de forma adequada ao operador do direito em análise. É esta a especialidade do perito: perícia.⁶

As áreas de atuação, entendido o termo em seu sentido amplo, são Perícia Médica Previdenciária, Perícia Médica Criminal, Perícia Médica Administrativa, Perícia Médica Cível, etc. Não são adequadas perícias médicas de Cardiologia, Endocrinologia ou das outras 55 especialidades médicas. Ou seja, a linha estruturante da perícia (seja ela médica ou não) é a finalidade a que pretende servir; não a formação de quem a realizará.^{1,6,7}

É fato que, além do conhecimento médico amplo, o perito precisa conhecer o ramo do Direito em questão assim como todos os elementos dos autos, de maneira a ter a exata dimensão da necessidade da autoridade que determinou a realização da perícia, pois seu produto não deve se assemelhar a um tratado de medicina ou refletir conhecimentos que não sejam imprescindíveis ao esclarecimento dos pontos relevantes. Tal equilíbrio e tal clareza objetiva devem ser qualidades do especialista em perícias médicas, e não devem ser esperadas em autoridades clínicas ou cirúrgicas que não sejam versadas em legislações nem habituados a prestar apoio ao juízo. Fosse de outra forma, não haveria a especialidade pericial.^{6,7}

Em caso de insuficiência técnica específica do perito médico, cabe a ele avaliar seus limites e eventual necessidade de parecer especializado (agora medicamente falando) para melhor embasar seu laudo pericial. O especialista fornece um parecer; o perito confecciona um laudo. Em geral, o especialista em certa área médica não se mostra um bom perito por não atentar ao diferente enfoque que a atividade pericial requer nem conhecer as normas, leis implicadas nem os desdobramentos administrativos, trabalhistas, cíveis, criminais, previdenciários etc. de um laudo.^{6,8,9}

O Perito Médico é aquele que conhece do Direito reclamado, é versado em ler processos e interpretar as necessidades da autoridade demandante, além de saber expressar-se com clareza e precisão técnica sem adentrar indevidamente às questões de Direito.

2. OBJETIVOS

Avaliar o perfil dos médicos peritos do estado do Paraná e se possuem especialização na área.

3. MÉTODOS

3.1. Tipo de estudo:

Primário, descritivo.

3.2. Casuística:

Foram analisados o perfil de todos os médicos cadastrados como peritos no site do Tribunal da Justiça do Paraná, no período de setembro e outubro de 2021.

3.3. Análise estatística:

Os dados foram tabulados e submetidos à análise estatística. Foram utilizadas medidas de tendência central (mediana, média, desvio padrão) para descrição de variáveis numéricas e frequência absoluta e relativa para variáveis categóricas.

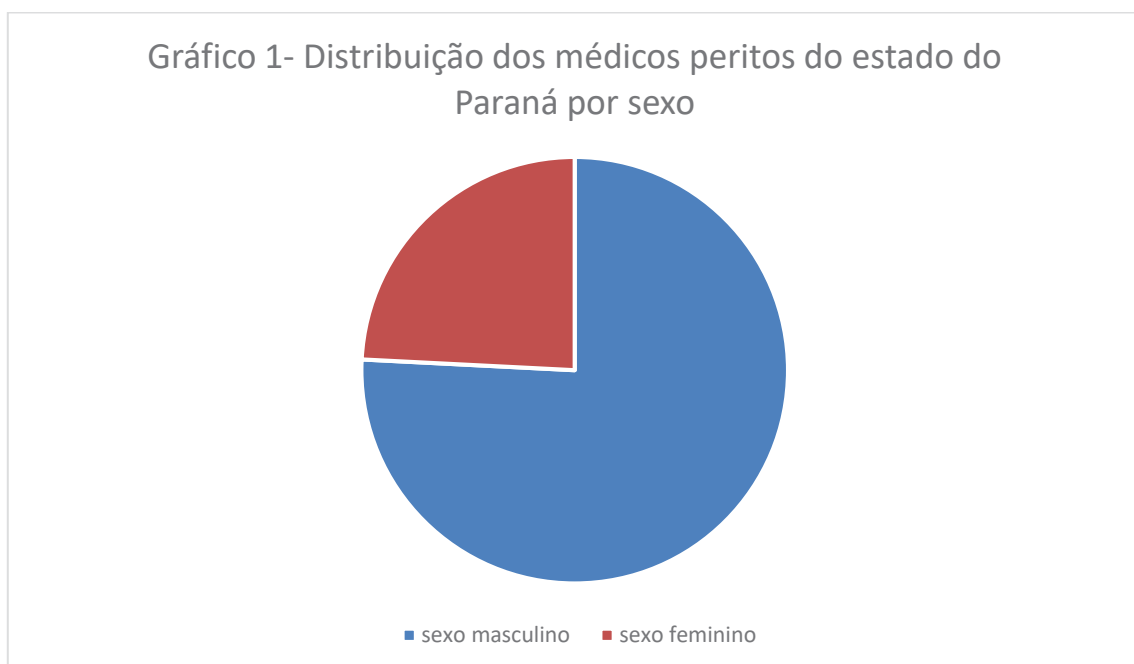
3.4. Considerações Éticas:

Na condução deste trabalho não foi necessária aprovação por parte do Comitê de Ética e Pesquisa, visto que os dados utilizados são de domínio público e acesso irrestrito.

4. RESULTADOS

4.1- *Dados Sócio demográficos dos médicos peritos do estado do Paraná.*

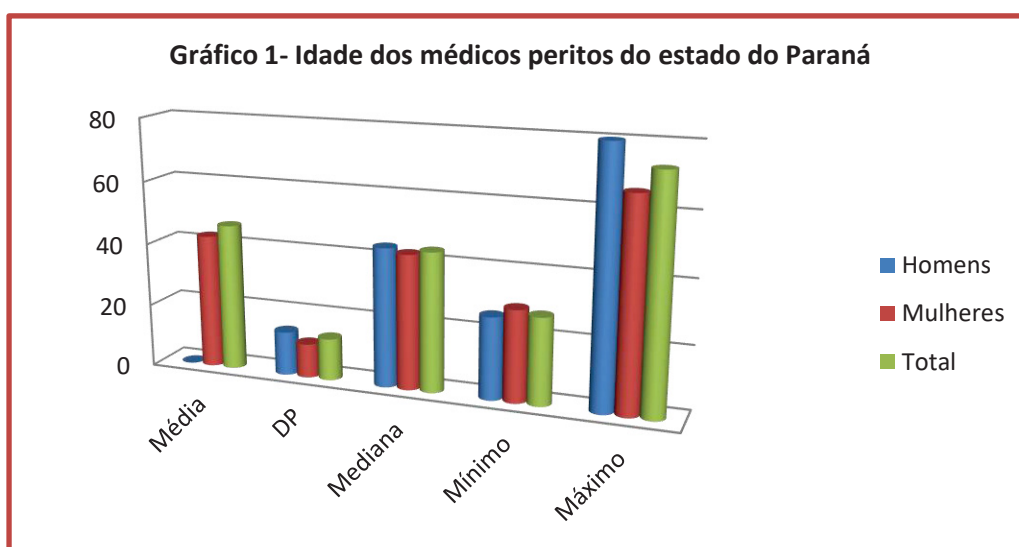
O gráfico 1 mostra a distribuição dos médicos peritos do estado do Paraná por sexo, 75,17% são do sexo masculino.



A tabela 1 apresenta dados referentes à idade dos médicos peritos do estado do Paraná divididos por sexo. Foram analisadas a idade de todas as mulheres e de 105 homens, pois 2 deles não apresentavam data de nascimento no cadastro. A idade média dos homens foi 5 anos superior quando comparada a das mulheres.

Tabela 1. Idade dos médicos peritos do estado do paran  divididos por sexo.

Sexo	N	M�dia	Desvio Padr�o	Mediana	M�nimo	M�ximo
Masculino	105	47,9	13,9	44	26	80
Feminino	33	42,6	10,8	42,6	29	66
TOTAL	138	46,6	13,3	44	27,5	73



Quanto ao n mero de especializa  es, a maioria dos m dicos possui uma ou duas, seguida do grupo que n o possui especializa  o alguma. Profissionais com 3 ou mais especializa  es fecharam 12% (Gr fico 2).



As especializações no geral, são bastante diversificadas, com destaque a Ortopedia e Traumatologia com 29 títulos e Medicina do Trabalho com 20 títulos.

O levantamento apontou ainda, que apenas 15 médicos atuantes em perícia médica no estado possuem título de especialista na área e 16 possuem pós graduação.

4.2- Dados individuais dos Médicos Peritos do estado do Paraná.

Número	Identificação	Idade	Sexo	Área médica
1	E.S.D.	35	M	CIRURGIA GERAL MED. LEGAL E PERICIA MÉDICA
2	H.A.C.	26	M	MED. LEGAL E PERÍCIA MÉDICA*
3	L.M.S.J.	46	M	RADIOLOGIA MEDICINA LEGAL E PERICIA MÉDICA MEDICINA DO TRABALHO MEDICINA DO TRÁFEGO
4	P.D.H.	44	M	CIRURGIA GERAL CIRURGIA PLÁSTICA
5	R.L.L.	42	M	MED. LEGAL E PERICIA MÉDICA *
6	F.I.C.	46	F	MED. LEGAL E PERICIA MÉDICA PEDIATRIA MEDICINA DO TRABALHO
7	J.A.P.	44	M	MED. LEGAL E PERÍCIA MÉDICA GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
8	M.A.A.D.T	30	M	ANESTESIOLOGIA
9	T.J.Q.V	35	M	ANESTESIOLOGIA
10	J.C.	68	M	CIRURGIA CARRDIOVASCULAR ANGIOLOGIA MED. LEGAL E PERICIA MÉDICA *
11	V.B.P.	X	M	CIRURGIA GERAL CANCEROLOGIA CIRÚRGICA
12	A.S.M.	42	M	CLÍNICA MÉDICA CARDIOLOGIA
13	A.C.R.P.	34	F	CLÍNICA MÉDICA CARDIOLOGIA
14	F.F.G.	39	M	CLÍNICA MÉDICA CARDIOLOGIA
15	H.G.	57	M	CIRURGIA CARDIOVASCULAR MEDICINA INTENSIVA
16	L.E.C.G.	80	M	CARDIOLOGISTA
17	M.R.M.	35	M	CLÍNICA MÉDICA CARDIOLOGIA
18	E.S.L.	42	F	CIRURGIA GERAL CIRURGIA VASCULAR
19	J.C.	33	F	CIRURGIA GERAL CIRURGIA VASCULAR
20	I.W.P.	49	M	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA CIRURGIA DA MÃO
21	L.P.M.	35	F	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA CIRURGIA DA MÃO
22	C.G.F.	41	F	CIRURGIA GERAL CIRURGIA PEDIÁTRICA

				MED. LEGAL E PERICIA MÉDICA
23	E.A.S.M.	36	M	CIRURGIA GERAL
				CIRURGIA DO AP. DIGESTIVO
24	A.Y.P.	41	M	MED. LEGAL E PERICIA MÉDICA*
				CIRURGIA GERAL
25	A.C.Q.	70	M	CIRURGIA GERAL
				MED. LEGAL E PERICIA MÉDICA
26	A.B.S.	29	F	-
27	C.M.M.	58	F	CIRURGIA GERAL
				MEDICINA DO TRABALHO
				MED. LEGAL E PERICIA MÉDICA*
28	D.M.K.	31	F	CIRURGIA GERAL
29	D.A.F.D.	50	M	CLÍNICA MÉDICA
				URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
30	E.H.F.R.F.	40	M	CIRURGIA GERAL
31	A.T.Z.	40	M	CIRURGIA GERAL
				CIRURGIA PLÁSTICA
32	A.Z.E.D.B.	64	F	CIRURGIA GERAL
				CIRURGIA PLÁSTICA
33	A.A.L.F.	53	M	CIRURGIA GERAL
				CIRURGIA PLÁSTICA
34	F.M.	34	M	CIRURGIA GERAL
				CIRURGIA PLÁSTICA
35	G.E.J.C.	77	M	CIRURGIA GERAL
				CIRURGIA PLÁSTICA
				MED. LEGAL E PERICIA MÉDICA*
				MEDICINA DO TRABALHO
36	I.S.F.	X	M	CIRURGIA GERAL
				CIRURGIA PLÁSTICA
37	I.O.G.	38	F	CIRURGIA GERAL
				CIRURGIA PLÁSTICA
38	J.N.S.A.J.	56	F	CIRURGIA GERAL
				CIRURGIA PLÁSTICA
39	L.R.D.R.	42	F	CIRURGIA GERAL
				CIRURGIA PLÁSTICA
40	A.P.F.	65	M	HOMEOPATIA
41	A.H.V.L.M.	76	M	-
42	A.C.N.	48	M	PNEUMOLOGIA
				MED. LEGAL E PERÍCIA MÉDICA
43	A.A.S.A.	42	M	MEDICINA INTENSIVA
44	A.L.S.C.	27	M	-
45	A.C.Q.	70	M	CIRURGIA GERAL
				MED. LEGAL E PERÍCIA MÉDICA
46	A.M.V.	71	M	-
47	D.C.A.	40	F	-
48	D.C.A.	36	F	-

49	J.C.D.	42	M	CIRURGIA GERAL GASTROENTEROLOGIA COLOPROCTOLOGIA
50	M.C.N.	51	F	CLINICA MÉDICA DERMATOLOGIA MEDICINA INTENSIVA
51	P.T.B.	43	M	DERMATOLOGIA
52	C.C.K.	52	F	MEDICINA DO TRABALHO MEDICINA DO TRÁFEGO ACUPUNTURA
53	E.K.O.	50	M	CIRURGIA GERAL CIRURGIA PEDIATRICA MED. LEGAL E PERÍCIA MÉDICA MEDICINA DO TRÁFEGO
54	M.A.A.C.	39	M	MEDICINA DO TRABALHO MEDICINA DO TRÁFEGO
55	T.A.N.N.	46	M	MEDICINA DO TRABALHO MEDICINA DO TRÁFEGO MED. LEGAL E PERÍCIA MÉDICA
56	U.P.S.V.	51	M	PEDIATRIA MED. LEGAL E PERÍCIA MÉDICA
57	L.J.Z.	73	M	GASTROENTEROLOGISTA CIRURGIA GERAL
58	A.S.D.	39	M	MED. LEGAL E PERÍCIA MÉDICA *
59	C.R.S.S.	41	F	CLÍNICA MÉDICA GASTROENTEROLOGIA
60	A.P.N.	52	M	MED. LEGAL E PERÍCIA MÉDICA*
61	B.E.M.T.	29	M	-
62	C.F..F.V.	32	M	-
63	D.L.M.S.	31	F	MED. LEGAL E PERÍCIAS MÉDICAS*
64	F.L.S.	39	F	MED. LEGAL E PERÍCIA MÉDICA*
65	G.O.D.	27	M	-
66	A.D.L.A.G.	71	M	CIRURGIA GERAL MED. LEGAL E PERÍCIA MÉDICA GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
67	E.L.R.	47	M	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA MED. LEGAL E PERÍCIA MÉDICA*
68	F.R.C.	46	M	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
69	J.A.L.N.	61	M	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
70	J.L.O.C.	78	M	MEDICINA DO TRABALHO GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
71	L.N.B.	52	M	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
72	M.S.P.	44	M	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
73	J.B.A.	36	F	INFECTOLOGIA
74	L.T.F.M.	58	F	INFECTOLOGIA PEDIATRIA

				MEDICINA DO TRABALHO
75	R.C.	66	F	INFECTOLOGIA
76	V.A.R.	42	M	INFECTOLOGIA
				MEDICINA DO TRABALHO
				MED. LEGAL E PERÍCIA MÉDICA
77	O.S.B.N.	55	M	MED. LEGAL E PERÍCIA MÉDICA*
				GINECOLOGIA, OBSTETRÍCIA E MASTOLOGIA
78	J.P.V	44	M	MEDICINA NUCLEAR
79	M.S.M	53	M	MEDICINA DO TRABALHO
				MEDICINA NUCLEAR
				MED. LEGAL E PERÍCIA MÉDICA
80	M.B.B.	32	F	MED. FAMÍLIA E COMUNIDADE
81	.	73	M	GASTROENTEROLOGISTA
				CIRURGIA GERAL
82	A.L.M	46	M	MEDICINA DO TRABALHO
83	C.R.S.M.	67	M	MEDICINA DO TRABALHO
				MEDICINA DO TRÁFEGO
84	L.C.	40	M	MEDICINA DO TRABALHO
85	L.M.D.	59	F	MEDICINA DO TRABALHO
				INFECTOLOGIA
				PEDIATRIA
86	R.O.L.	39	M	NEUROCIRURGIA
87	V.M.D.C.	29	M	-
88	E.D.P.	35	M	NEUROLOGISTA
89	M.A.D.S.	49	M	NEUROLOGISTA
				MEDICINA DO TRABALHO
				MEDICINA DO TRÁFEGO
90	M.P.W	71	M	CIRURGIA GERAL
				MED. LEGAL E PERÍCIA MÉDICA
				GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
91	R.F.O.	36	M	NEUROLOGISTA
92	Y.D.M.T.	39	F	NEUROLOGIA
93	R.P.S.D	47	F	OFTALMOLOGIA
94	V.M.P.	39	M	OFTALMOLOGISTA
95	M.C.H.	40	F	CANCEROLOGIA
96	A.E.	45	M	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
97	A.F.M.	64	M	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
				MEDICINA DO TRAFEGO
				MED. LEGAL E PERÍCIA MÉDICA*
98	C.E.V.G.	39	M	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
99	C.M.D.L.M.B.B.	42	F	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
100	D.A.D.C.	44	M	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
101	D.R.S.	33	M	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
102	E.D.M.	68	M	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
				MEDICINA DO TRABALHO
103	E.M.Z.	49	M	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

				MED. LEGAL E PERÍCIA MÉDICA
104	F.C.P.G.	41	M	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
105	F.S.L.	30	M	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
106	F.P.W.	43	M	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
107	F.R.D.O.	53	M	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
108	G.F.L.B.	74	M	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
109	G.A.L.V.	29	M	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
110	H.S.	57	M	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
				MEDICINA DO TRABALHO
111	H.A.A.A.	42	M	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
112	I.R.W.P.	50	M	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
113	J.A.R.	71	M	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
				MED. LEGAL E PERICIA MÉDICA
				ACUPUNTURA
114	J.D.C.M.	62	M	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
				MED. LEGAL E PERÍCIA S MÉDICAS*
115	M.S.	46	M	MEDICINA DO TRABALHO
				ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
116	M.W.F.	44	M	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
117	M.M.T.D.O.	34	F	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
118	O.V.	39	M	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
119	R.V.L.	45	M	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
				MEDICINA DO TRÁFEGO
120	R.A.V.	46	M	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
121	S.N.M.	62	M	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
122	T.F.D.S.	39	M	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
123	W.A.S.C.	54	M	REUMATOLOGISTA
124	B.P.R.	32	M	RADIOLOGIA
125	M.C.M.	54	M	MEDICINA LEGAL E PERICIAS MÉDICAS
				RADIOLOGIA
				MEDICINA DO TRABALHO
126	S.A.O.	53	M	RADIOLOGIA
127	C.J.A.B.	34	F	-
128	D.C.D.S.	37	F	PSIQUIATRIA
129	E.E.R.D.S.	42	M	PSIQUIATRIA
130	E.A.B.	74	M	PSIQUIATRIA
131	O.P.N.	39	M	PSIQUIATRIA
132	P.L.B.V.	26	M	-
133	R.C.C.	40	M	PSIQUIATRIA
				MEDICINA DO TRABALHO
				MED. LEGAL E PERICIA MÉDICA
				MEDICINA DO TRAFEGO
134	R.C.F.	49	M	-
135	T.F.D.	29	M	PSIQUIATRIA
136	B.B.M.M.	30	F	PEDIATRIA
137	M.S.S.	64	F	PEDIATRIA

138	Y.C.A.B.L.	34	F	MED. LEGAL E PERICIA MÉDICA*
139	F.S.R.	40	M	PATOLOGISTA
140	R.T.C.O.	38	M	PATOLOGISTA

x Não consta data de nascimento no cadastro

* Pós Graduação

5.DISSCUSSÃO

Os homens são a maioria entre os médicos, porém a realidade tende a mudar em alguns anos pois as mulheres estão em maior número nos cursos de medicina.¹

O estudo avaliou dados biodemográficos de todos os médicos peritos cadastrados no sistema de Cadastro dos Auxiliares da Justiça do Tribunal da Justiça do Paraná. Quando comparados, o sexo prevalente foi o masculino, a idade média foi de 46 anos.

A maioria dos médicos possuem 1 especialização médica, a área com maior número de profissionais cadastrados é ortopedia e traumatologia e medicina do trabalho. Apesar de várias das especialidades apresentadas pelos peritos necessitarem de uma residência médica prévia, foram contabilizadas apenas as anexadas no cadastro, já que uma especialidade com pré-requisito pode ser conquistada por mais de um caminho.

Foi constatado que a minoria dos médicos atuantes como peritos possuem formação na área de perícia médica e o número de profissionais possuidores de título de especialização ainda menores.

Considerando que, o Estado do Paraná conta com um total de 126 profissionais com especialidade em Medicina Legal e Perícia Médica, segundo o Conselho Regional de Medicina, e que apenas 15 médicos com título de especialista estão inscritos no Cadastro de Auxiliares da Justiça, os outros provavelmente encontram-se distribuídos na Justiça Federal, INSS, IML, Justiça do Trabalho ou realizando assistências técnicas de maneira autônoma.

Dados que chamam ainda mais atenção se consideramos que tais profissionais atuam no universo de 144 comarcas no estado, haja vista o número de processos distribuídos nos últimos 3 anos em todo estado do Paraná, qual seja, 3.123.887.

Uma das razões para o número tão pequeno de profissionais habilitados e aptos ao exercício da função de perito médico em processos judiciais no âmbito da justiça estadual pode ser a morosidade no julgamento das demandas.

A Instrução Normativa 7/2016 –CGJ e a Resolução 154/2016-OE estabelecem a forma de pagamentos dos honorários periciais em processos onde o benefício de assistência judiciária gratuita foi concedido, entretanto, considerando que os honorários do perito são pagos apenas após o trânsito em julgado, ou seja, anos após a realização da perícia médica, torna-se um fator negativo e desestimulante para os profissionais da área, podendo ser considerado um dos fatores relevante para o exíguo número de profissionais habilitados perante a justiça estadual no Estado do Paraná.

Aliado a isso, podemos verificar que a necessidade de profissionais habilitados para a realização de perícias é pouco divulgada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e que os profissionais habilitados no cadastro de auxiliares da justiça não são incentivados a buscar especialização na área.

6.CONCLUSÃO

A maior parte dos médicos peritos habilitados e aptos a receber a nomeação como peritos em processos judiciais no Estado do Paraná no CAJU são homens, de meia idade e não possuem especialização na área de perícia médica.

7.REFERÊNCIAS

- 1- SCHEFFER, M. et al., Demografia Médica no Brasil 2020. São Paulo, SP: FMUSP, CFM, 2020. 312 p. ISBN: 978-65-00-12370-8
- 2- Demografia médica do Paraná. Disponível em: <https://www.crmpr.org.br/Demografia-Medica-PR--pesquisa-10-50730.shtml>. Acesso em 01 out 2021.
- 3- Miziara ID, Miziara CSMG, Muñoz D. A institucionalização da Medicina Legal no Brasil. Saúde, Ética & Justiça. 2012;17(2):66-74.
- 4- Lei Estadual 14.277/2003. Disponível em: <https://www.tjpr.jus.br/foro-judicial>. Acesso em 25 set 2021.
- 5- Estatísticas. Disponível em: <https://www.tjpr.jus.br/estatisticas>. Acessado em 25 set 2021.
- 6- França GV. Medicina Legal. 8.ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan; 2007.
- 7- Zini Lise ML, El Jundi SARJ, Silveira JUG, Coelho RS, Ziulkoski LM. Isenção e autonomia na perícia médica previdenciária no Brasil. Rev Bioética. 2013;21(1):67-74. <http://dx.doi.org/10.1590/S1983-80422013000100008>
- 8- Araújo ET. Perícia Médica. 2013. Disponível em: http://www.portalmedico.org.br/biblioteca_virtual/des_etica/24.htm Acesso em: 22 set 2021.
- 9- Portal da Biblioteca Virtual em Saúde (BVS). Disponível em: <http://regional.bvsalud.org/php/index.php>. Acesso em: 22 set 2021..

8. CONTATO

KAMILA CAMARGO CARRÃO: kamila.hcamargo@gmail.com